

PORTARIA Nº 50, DE 11 DE MAIO DE 2015

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS PONTES E LACERDA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 1.462 de 14.08.2014, publicada no DOU de 15 de agosto de 2014, considerando o Decreto nº 5.992 de 19.12.2006, o Decreto nº 7.689 de 02.03.2012 e o Artigo nº 18 da Portaria nº 403 de 23.04.2009, do Ministério da Educação;

RESOLVE:

I – INSTITUIR, no âmbito do Campus Pontes e Lacerda, os valores abaixo descritos, referentes a bolsa para ajuda de custo para a Assistência Estudantil.

- Bolsa (auxílio alimentação, auxílio transporte, bolsa incentivo a cultura e bolsa de incentivo ao esporte – R\$ 100,00 (cem reais);

II - Cientifiquem-se e Cumpram-se.


Alex Sandro Siqueira da Silva
Diretor Geral
IFMT - Campus Pontes e Lacerda
Portaria nº. 1.462, de 14/08/2014